

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

**CONTRATADA:** GERSON FERNANDO ALVES – ME através do nome fantasia GRUPO G10 - SEGURANÇA inscrita no CNPJ sob nº 14.517.435/0001-12

**OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM VIGIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, no período de 31/01/2017 até 30/04/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros.

Tibagi, 31 de Janeiro de 2017.

ELIZEU CORTEZ  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

**CONTRATADA:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

**OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção e reparação de website.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção e reparação de website sob nº 004/2015, fica prorrogado o prazo de vigência contratual a contar de **01/02/2017 até a data de 31/01/2018**, não se aplicando ao contrato nenhum reajuste no tocante aos valores inicialmente contratados, cuja despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 01.001.01.031.0101.2004-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento Vigente do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 01 de Setembro de 2015.

Tibagi, 01 de Fevereiro de 2017

**DECRET ONº 004/2017**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.384/2011;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a contar da data de 06/02/2017, **SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**, portadora da CI/RG nº6355634-3, do CPF: 019150919-18, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Nível CC-007** integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, constante no anexo II da Lei nº 2.384 de 09/12/2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 06 de FEVEREIRO de 2017.

**Vereador ELIZEU CORTEZ**

*Presidente da Câmara Municipal*

**DECRETO Nº005/2017**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do art. 95 e 96 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 25, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Avaliação e Controle dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Tibagi, a ser composta pelos servidores; Elaine de Fatima Ruiz Souta, Juliano Wosniak e Juliane de Cassia Gois, que será presidido pela primeira e secretariado pelo segundo, com a finalidade de promover o levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo no presente exercício de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Fevereiro de 2.017

**ELIZEU CORTEZ**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Vice-Presidente

**CECÍLIA NANUZI PAVESI**  
1º Secretário

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

**DECRETO Nº 006/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inc XIX do Regimento Interno, bem como nos arts. 19, § único 21, 22 e seguintes da Lei nº2.384 de 9/12/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional**, devendo esta ser composta através dos servidores: Juliane de Cassia Gois, Elaine de Fátima Ruiz Souta, Marcia Maria Coutinho e Juliano Wosniak os quais ficam incumbidos do processo de avaliação e desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Fevereiro de 2017.

**ELIZEU CORTEZ**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Vice-Presidente

**CECÍLIA NANUZI PAVESI**  
1º Secretário

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

**DECRETO Nº007/2017**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, que será composta pelos servidores; Sandro Antunes Ribeiro, Francisco Antonio Ferreira e Márcia Maria Coutinho para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, proceder o processamento e julgamento de inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamentos, bem como de propostas relativas às licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o presente exercício de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Fevereiro de 2.017

**ELIZEU CORTEZ**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Vice-Presidente

**CECÍLIA NANUZI PAVESI**  
1º Secretário

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 17 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de atendimento de primeiros socorros (socorristas) e transporte com veículo tipo ambulância, para realização de serviços no período de 24 à 28 de fevereiro/2017, durante o Carnaval. O valor máximo da licitação é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 7 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 10h30min, do dia 17 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação empresa de serviços de sonorização, para realização do Carnaval/2017. O valor máximo da licitação é de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 7 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 14 horas, do dia 17 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de segurança, durante o Carnaval/2017. O valor máximo da licitação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 7 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 15h30min, do dia 17 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a locação de estrutura para evento, para realização do Carnaval/2017. O valor máximo da licitação é de R\$ 77.810,00 (setenta e sete mil oitocentos e dez reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 7 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 094/2017, de 19 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARLENE BUENO KRAVUTSCHKE, matrícula 53236-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Coordenador de Documentação Escolar*, de 80% (oitenta por cento) para 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

Rubens Eugenio Leonardi  
**Secretário Municipal de Administração**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO POR INCORREÇÕES**